



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PARECER ATUALIZADO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 DO IFFAR

Considerando:

Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2021. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

As medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública devem ser adequadas ao cenário sanitário atual, especialmente após o início da vacinação, bem como às regras do novo sistema de monitoramento no Estado do Rio Grande do Sul.

Nota Informativa 30 COE/SES-RS, 18 de fevereiro de 2021. Vigilância de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem.

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Conforme alterações das normativas vigentes, recomendações dos órgãos locais e mundiais de saúde e da condição da pandemia de COVID-19, o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19 do IFFar, constituído pela Portaria N° 465, de 11 de maio de 2020, manifesta as seguintes considerações a fim de orientar o retorno presencial gradual das atividades acadêmicas, após nova revisão do Plano de Contingência em **08 de outubro de 2021**, a serem observadas:

Orienta-se:

1. **Vacinação:**

Considera-se a imunização completa (duas doses, ou dose única) contra a Covid-19 essencial e recomendável para o retorno gradual, presencial/híbrido como medida de controle e cuidado frente à pandemia bem como à preservação da vida.

2. **Máscaras:**

Mantém-se a orientação do uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes institucionais.

- Indica-se o uso de máscaras: cirúrgicas, de proteção respiratória (ex N95, PFF2) ou de tecido confeccionadas em material adequado, conforme documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

regulamentadores vigentes. As máscaras devem ser colocadas e retiradas de forma a evitar contaminação (evitando tocar a parte frontal da máscara, segurando pelas alças / elásticos), sendo que máscaras de tecido devem ser corretamente higienizadas.

Adotar a educação continuada e treinamento para o uso correto de máscaras, conforme protocolo sanitário vigente.

Fortalecem-se as medidas de controle e cuidados, uso de álcool gel 70%, lavagens de mãos, etiqueta respiratória e distanciamento interpessoal, bem como a realização do Curso de Medidas de Prevenção contra a Covid-19, com objetivo de mitigar riscos de contágio.

3. **Ocupação dos espaços:**

Medidas que garantam o distanciamento físico mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre pessoas e 1,5 (um e meio) metro entre classes, carteiras e similares.

4. **Distanciamento físico:**

Garantir o distanciamento físico de pelo menos 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas. Evitar aglomerações de pessoas.

Restringir o acesso à instituição exclusivamente às pessoas que tenham atividades no respectivo turno.

O distanciamento físico preconizado deve ser observado e respeitado também em escadas, elevadores e outros ambientes de fluxo de pessoas;

Orientar alunos e colaboradores a evitarem comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.

5. **Ventilação natural cruzada de ambientes:**

Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, preferencialmente mantendo janelas e portas abertas;

Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação;

Estimular o uso de ambientes abertos e arejados como pátios e dispor de recursos como o escalonamento para evitar a aglomeração de pessoas ou contatos entre diferentes turmas;

Dar preferência ao uso de ventiladores ou aparelhos com renovação completa do ar;

Manter limpos filtros e dutos de ar condicionados, assim como ventiladores.

6. **Manutenção dos turnos de acesso aos campi;**

Segue a orientação de utilização dos espaços Institucionais em turnos alternados. Não permanecendo a mesma turma no mesmo dia em dois turnos subsequentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Organizar escalonamento de atividades, entrada e saída das turmas, ocupação de pátios e áreas comuns, proporcionando a manutenção das atividades escolares sem favorecer a aglomeração de pessoas;

5. **Higienização/limpeza;**

Manutenção das orientações técnicas do Plano de Contingência, referentes aos processos de limpeza e desinfecção. Quanto à periodicidade, as Comissões Locais de Mitigação de Riscos poderão realizar reavaliações de acordo com a necessidade de higienização dos ambientes, após cada uso, e de acordo com os contratos de limpeza de cada campus. Deverá ser garantida a limpeza de pelo menos uma vez ao turno ou diária, dependendo da utilização dos espaços/ambientes/superfícies.

São considerados os ambientes/superfícies - orientação mínima:

Salas administrativas	diária
Salas de aula	uma vez ao turno
Biblioteca	uma vez ao turno
Consultórios	após utilização
Laboratórios	uma vez ao turno
Banheiros	uma vez ao turno
Pisos	uma vez ao turno
Classes(mesas)	uma vez ao turno
Paredes	habitual de acordo com contrato vigente
Outros/vidraças/teto...	habitual de acordo com contrato vigente

6. **Transporte;**

Transporte escolar de alunos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- Orientar às empresas de transporte escolar quanto a não permitir o ingresso de qualquer pessoa no veículo sem uso de máscara e garantir seu uso durante todo o percurso, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde;
- As janelas deverão ser mantidas abertas para propiciar a ventilação cruzada;
- Respeitar distanciamento mínimo de 1,5 metro entre passageiros, ou garantir o uso de assentos intercalados;
- Higienizar o veículo sempre antes e depois da utilização.

7. **Refeitório;**

Manutenção da suspensão da ocupação dos refeitórios, até uma nova avaliação.

8. **Moradia;**

Manutenção da suspensão da ocupação das moradias, até uma nova avaliação.

9. **Casos suspeitos/confirmados - medidas;**

A) Síndrome gripal (SG) Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, lacrimejamento ocular, dor no corpo, dor articular, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Na suspeita de COVID-19: febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

B) Caso confirmado

O aluno(a) com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades por 14 dias e assim permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

O(a) professor(a)/servidor(a) com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades por 14 dias e assim permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

C) Contactantes

Definem-se como contactantes as pessoas assintomáticas que tiveram contato com o caso suspeito/confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas. Considera-se contactante de caso suspeito/confirmado da COVID-19, nas seguintes situações:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro e meio de distância, sem o uso de máscara ou uso incorreto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- Permanecer junto por pelo menos o tempo de uma aula (45 minutos), com caso confirmado. No mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; E sem o uso de máscara ou uso incorreto.
- Conviver/compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.

D) Quarentena

Por 14 dias: pessoas infectadas pelo vírus SARS-CoV-2, assim como os contactantes de casos de COVID-19.

E) Surtos:

Caso seja identificada a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID19 é necessário que haja uma investigação para identificar um possível surto na unidade Institucional. Caso contrário, as medidas de prevenção e controle deverão ser implementadas de acordo com a situação de cada pessoa (alunos, professores ou demais servidores da instituição).

10. Grupos de risco

- Considerar manter o grupo de risco em atividade remota sempre que possível ou até 30 dias após calendário vacinal completo;
- Assegurar a possibilidade de atividade de ensino remota para estudantes do grupo de risco ou conforme decisão familiar.

Entende-se por grupo de risco as pessoas que apresentarem as condições descritas na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 de setembro de 2021.

11. Medidas de prevenção e controle

- Promover ações educativas para que alunos/servidores/colaboradores evitem acessar as dependências institucionais com sintomas de síndrome gripal. Orientar a busca de atendimento nas unidades Municipais de triagem Covid-19.
- Os casos contactantes que estarão em quarentena poderão manter as suas atividades acadêmicas/institucionais na forma remota.

Ao ser identificado um ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 serão necessárias providências a serem realizadas de forma ágil e assim evitar disseminação da doença nestes ambientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Os contactantes identificados deverão permanecer em quarentena por 14 dias, dentre eles:

- Todos os colegas da mesma sala;
- Todos do mesmo transporte escolar;
- Todos os professores que deram aula 'e' tiveram contato com o aluno(a) considerado suspeito/confirmado durante o período de transmissibilidade;
- Todos os alunos das salas que o professor deu aula ou realizou uma atividade educacional;
- Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID19 devem ser encaminhados para uma unidade de saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial.
- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas sugestivos da Covid-19, respiratórios ou gripais;
- Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação;
- Informar, imediatamente, à rede de saúde do município, sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal.
- No caso de alunos/servidores que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência.
- Garantir o afastamento dos casos sintomáticos;

Observação: Cursos ofertados pelo IFFar, que necessitem de protocolos específicos, deverão elaborar seu Plano de Mitigação de Riscos, com base nas orientações dos órgãos competentes, e encaminhá-lo ao CIE local para sua validação, bem como o termo de ciência e responsabilidade aos envolvidos na atividade/prática.

Permanecem as orientações do Plano de Contingência contra o Coronavírus do IFFar, quanto às medidas educativas e de mitigação de riscos de contaminação.

- Disponibilizar álcool em gel 70% em locais estratégicos e de fácil acesso, estimulando o seu uso de forma ativa;
- Disponibilizar, pias com água corrente (banheiros ou pontos adicionais), sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;
- Suspender a utilização de bebedouros e estimular o uso de garrafas individuais;
- Priorizar a realização de reuniões, sejam elas de professores, com pais e comunidade acadêmica em geral, por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;
- Avaliar localmente as possibilidades de realização de atividade física, dando preferência para locais abertos, respeitando as normas sanitárias vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Este documento revoga os pareceres anteriores e tem a finalidade de contribuir e disponibilizar orientações a todas as Unidades do Instituto Federal Farroupilha e poderá ser atualizado de acordo com a mudança de cenários epidemiológicos e normativas vigentes.



Emitido em 13/10/2021

PARECER Nº 1579/2021 - NSST (11.01.01.43.18.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 16:23)

ANGELA REGINA ALMEIDA

TECNICO EM ENFERMAGEM

CAESB (11.01.09.02.06.03)

Matrícula: 2126180

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 16:52)

CARINA GARCIA TATSCH

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

SAEURUG (11.01.15.01.05.02)

Matrícula: 1303632

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 11:50)

CARLA ZIMMERMANN TUZIN SANTOS

ENFERMEIRO-AREA

CAESB (11.01.09.02.06.03)

Matrícula: 2202853

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 12:46)

CAROLINE SISSY TRONCO

ENFERMEIRO-AREA

CPPIP (11.01.14.02.05.02)

Matrícula: 1648870

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 11:04)

DEBORA CRISTINA SPERONI

ODONTOLOGO

CAESA (11.01.07.02.06.03)

Matrícula: 2136192

(Assinado digitalmente em 15/10/2021 08:12)

DENISE MARGARETH BORGES ANCINI

MEDICO-AREA

CAEAL (11.01.13.03.04.03)

Matrícula: 1619025

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 11:23)

EDINARA MORAES MORAIS

ENFERMEIRO-AREA

CAESAN (11.01.08.02.05.03)

Matrícula: 2201833

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 11:13)

FRANCINE CASSOL PRESTES

ENFERMEIRO-AREA

CAESVS (11.01.10.02.05.02)

Matrícula: 1059289

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 12:34)

JULIANE KREBS BESSEL

TECNICO EM ENFERMAGEM

CAESR (11.01.06.02.05.03)

Matrícula: 1892129

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 12:30)

LIANA NOLIBOS RODRIGUES

ENFERMEIRO-AREA

NSST (11.01.01.43.18.01.05)

Matrícula: 2268068

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 11:10)

LISIANE DARLENE CANTERLE

ENFERMEIRO-AREA

CAEJA (11.01.03.02.04.03)

Matrícula: 2268093

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 11:17)

QUELI IONE NORONHA

ENFERMEIRO-AREA

CAEFW (11.01.12.01.05.02)

Matrícula: 2278134

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 13:42)

VIVIANE MARTINS SCHMITZ

MEDICO-AREA

CAEJC (11.01.04.02.04.03)

Matrícula: 1134262

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1579**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **13/10/2021** e o código de verificação: **5ef973ae58**